



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA n°. 255/2013.
DATA: 10 de dezembro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de Jornada Suplementar que abaixo especifica e dá outra providencias.

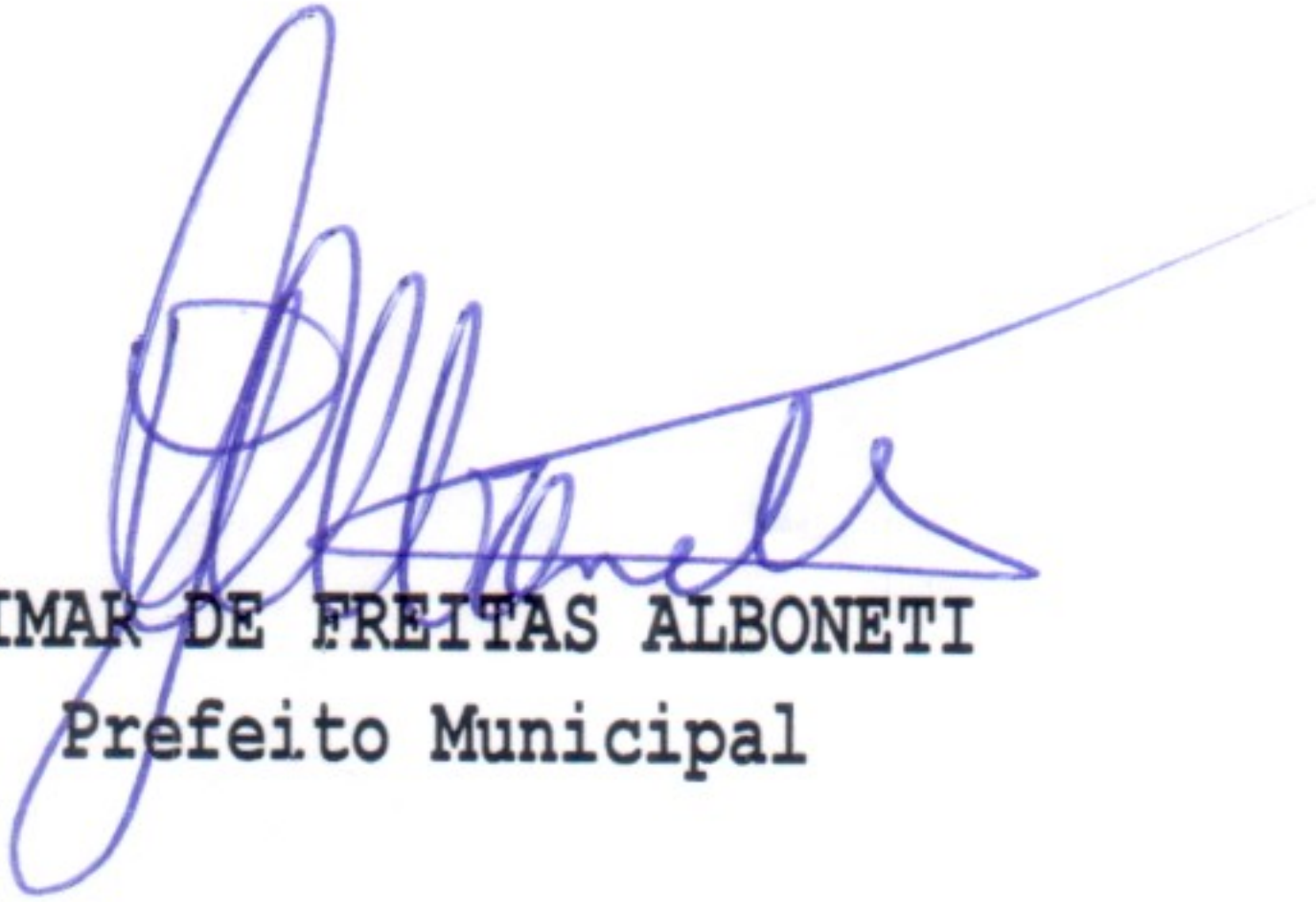
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 e 42 da Lei Municipal n°. 374 de 06/10/010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré - Paraná:

RESOLVE:

Art. 1º - EFETUAR a partir de 01/12/2013, o cancelamento da ampliação da jornada suplementar efetuada a servidora da Divisão de Educação Cultura e Esportes, ROSANA PAULA SEVERINO GUALIUME, DETERMINANDO que a mesma retorne a sua função (cargo de professora-20 hrs).

Art. 2º- Fica os efeitos desta portaria retroativos à 01/12/2013. Revoga-se a portaria n°: 157 de 03/06/2013.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 10 de dezembro de 2013.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal